# PROJETO DE LEI 01-00613/2017 da Vereadora Sandra Tadeu (DEM)

"Dispõe sobre o a fixação de informações acerca dos direitos dos pacientes na Rede Municipal de Saúde no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Estabelece a obrigatoriedade de fixação de informações acerca dos direitos dos pacientes e usuários referente à não cobrança de valores de consultas, exames, internações e quaisquer outros procedimentos disponibilizados na Rede Publica de Saúde no Município de São Paulo.

Art. 2º - Deverão ser fixados em locais visíveis à todos os usuários, cartazes, faixas, banners, placas, adesivos, painéis digitais, outdoors e demais meios de informação com relação à proibição de cobrança de todo e qualquer tipo de serviço em estabelecimentos públicos, tais como, Hospitais, Clinicas, Postos de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorros, AME, AMA e SAMU existentes no Município de São Paulo.

Parágrafo único. Além da informação de não cobrança dos serviços médicos fornecidos pelo SUS, deverá ser disponibilizado um telefone, endereço eletrônico ou outro meio de comunicação para as denúncias com relação à inobservância desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2017

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/10/2017, p. 86

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.